

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 031 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redução de gratificações em percentual de 50% (cinquenta por cento) dos servidores municipais e demais despesas com pessoal no Município de América Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atual cenário econômico dos Municípios Brasileiros com a redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

CONSIDERANDO que a queda na arrecadação municipal e o cenário econômico acabam por comprometer a Receita Corrente Líquida (RCL).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o que versa a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 73, inciso IV.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento), no período compreendido entre 01 de Setembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023, a gratificação concedida aos servidores públicos do Município de América Dourada, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 20 de Setembro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal